



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória, 26 de Março de 2026.

OF.PRE.IND. Nº 4175/2026

ASSUNTO: Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Sr. Lorenzo Pazolini, – Por meio de sua Secretária competente, Para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Serviços (SEMSE), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM), atuando de forma integrada, promova com urgência as providências necessárias em relação ao terreno localizado na Avenida Leitão da Silva, ao lado do nº 1.555, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.050-045, considerando o acúmulo de lixo, entulho e a utilização irregular do espaço como ponto de descarte, sugere-se a seguinte forma de atuação conjunta: · A Secretaria Municipal de Serviços (SEMSE) realize a limpeza do terreno, promovendo a retirada de lixo e entulhos e a destinação adequada dos resíduos, inclusive mediante execução direta pelo Município, quando necessário. · A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC) adote medidas administrativas voltadas à identificação do proprietário, à sua notificação e à aplicação das sanções previstas na legislação, além de avaliar e encaminhar soluções como cercamento, fechamento ou muramento do terreno. Sugere-se, ainda, o encaminhamento para ressarcimento dos custos da intervenção, podendo incluir a inscrição em dívida ativa, se cabível. · A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) verifique as condições sanitárias do terreno, identificando riscos à saúde pública e adotando ações imediatas de controle de vetores e prevenção de doenças. · A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) realize a fiscalização do descarte irregular de resíduos, apure eventuais infrações ambientais e adote medidas voltadas à proteção e preservação ambiental da área.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação protocolizada nesta Casa de Leis sob o nº **4175/2026**, oriundo do processo nº **5336/2026**, de autoria do Vereador(a) **DARCIO BRACARENSE**.

Aguardo resposta no prazo da Lei.

Atenciosamente,

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VITÓRIA

Exmº. Sr.

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal de Vitória

Roteiro de navegação:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3400390038003000360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site [HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:



- 1. Link Produção Legislativa**
- 2. Menu consulta rápida -**
 - a. Selecione o TIPO de indicação => Digite o Número da Indicação**
 - b. Informe o período da produção: 01/01/2026 e 31/12/2026**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400390038003000360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em **26/03/2026 10:42**

Checksum: **5C766DBA024460D16E9C7A4CDC4937FA0AD84BE42FE0746D474893A0746ADF46**